



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

21.11.2017

AS 09:50 Horas

Ass: 

## ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

**OTJ nº 20/2017**

Processo nº 279/2017

Projeto de Lei nº 226/2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Executivo Municipal a doar um imóvel para Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos, para que seja construído o Presídio Regional de Bento Gonçalves.

O imóvel, objeto desta doação, é a área localizada na Linha Palmeiro, Bairro Barracão, conforme matrícula nº 15.678, do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves, com as seguintes características e confrontações:

“MATRÍCULA Nº 15.678: Uma área de terras localizada na zona rural deste Município, com cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados (143.750,00m<sup>2</sup>), constituída de parte do lote rural número quarenta e quatro (44) da Linha Palmeiro, com uma casa de tijolos e porão de pedras, medindo oito metros (8,00m) por dez metros (10,00m), confinando: Norte, na extensão de novecentos e cinquenta e oito metros e trinta e três centímetros (958,33m) parte com o lote número quarenta e seis (46); Sul, na mesma extensão, com terras do mesmo lote número quarenta e quatro (44); Leste, na extensão de cento e cinquenta metros (150,00m) com os lotes números dois (2) e três (3) na Linha Jansen; Oeste, na mesma extensão, com o mesmo lote número quarenta e quatro (44), propriedade de Arlindo Cusin e sua mulher.”


O referido imóvel foi avaliado na importância de R\$ 674.187,50 (Seiscentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme consta do “PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA”, firmado pelo técnico do Setor de ITBI da Secretaria Municipal de Finanças.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

  
**Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659**  
**Procurador Jurídico**

  
**Adv. Dr. Kleber Ben**  
**Coordenador do Departamento Jurídico**